LEI Nº 2388, DE 07 DE OUTUBRO DE 1988

Reconhece como de utilidade pública para o Município de Divinópolis, a Associação de Moradores do Bairro Maria Helena, com sede nesta cidade de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública para o Município de Divinópolis, a Associação de Moradores do Bairro Maria Helena, com sede nesta cidade de Divinópolis.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópo1is, 07 de outubro de 1988.

ARISTIDES SALGADO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-053/88
Publicada no Jornal Aqui Prá Nós nº 81, de 19 a 25/10/1988.